

LEI Nº 401, de 30 de dezembro de 1957

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente:

				(Cr\$)
8	02	4	Viagens administrativas.....	20.000,00
8	82	1	Operários do serviço de estradas e pontes.....	200.000,00
8	82	3	Para o serviço de estradas e pontes.....	50.000,00
8	87	2	Aquisição de um terreno para matadouro.....	10.000,00
8	87	4	Para o serviço de próprios públicos municipais.....	50.000,00
8	88	4	Luz e energia.....	250.000,00
8	91	4	Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.....	15.000,00
8	99	4	Aluguel de prédios.....	30.000,00
8	99	4	Custas e outras despesas judiciais.....	16.000,00
8	99	4	Despesas imprevistas.....	20.000,00
8	99	4	Fretes e carretos.....	6.000,00
8	82	4	Para construção de duas pontes sobre o Córrego da Praia (à rua Pereira Lima e a rua Jussara)	90.000,00
			SOMA.....	757.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 30 de dezembro de 1957

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário